



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 9.340/2014

Anula saldo e empenhos inscritos em Restos a Pagar do ano de 2013, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art.1º - Fica anulado saldo e empenhos inscritos em Restos a Pagar do ano de 2013, descritos abaixo:

EMPENHO	DATA	CREDOR	VALOR
0027	18/01/2013	Imprensa Nacional	R\$ 4.000,00
0231	08/03/2013	Borracharia Calegario Ltda	R\$ 39.452,00
0233	08/03/2013	A.J.R. Mecânica Ltda	R\$ 206,70
0538	08/05/2013	Sotreq S/A	R\$ 864,55
0539	08/05/2013	Sotreq S/A	R\$ 2.101,74
0887	18/07/2013	Sotreq S/A	R\$ 450,80
1161	06/09/2013	Maria José Ribeiro Gaspar	R\$ 10,00
1245	20/09/2013	Embratel - Empresa Brasileira de Telecomunicações	R\$ 992,08
1257	25/09/2013	Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Espírito Santo	R\$ 580,00
1258	26/09/2013	José Roberto Gonçalves – ME	R\$ 522,00
1259	26/09/2013	José Roberto Gonçalves – ME	R\$ 105,00
1365	22/10/2013	Quality Geometcs Ltda – ME	R\$ 1.700,00
1417	24/10/2013	J.R. Lovato – ME	R\$ 300,00
1419	25/10/2013	Claro S/A	R\$ 2.578,35
1454	01/11/2013	Departamento de Imprensa Oficial	R\$ 300,00
1597	06/12/2013	Lantele Comercial Eketrica ES Ltda	R\$ 719,81
1733	20/12/2013	Alegre Comercio de Utilidades Ltda – ME	R\$ 3.400,00
		TOTAL	R\$ 58.283,03

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 06 de agosto de 2014.

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal de Alegre

JOARES LIMA QUARTO
Secretario Municipal de Finanças